



**Governo do Estado de São Paulo**  
**Secretaria de Parcerias em Investimentos**

**Resolução SPI nº 67, de 24 de junho de 2026**

*Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, ocupação temporária ou instituição de servidões, imóveis localizados no Município e Comarca de Guarulhos, no Estado de São Paulo, necessários à Companhia do Metropolitano de São Paulo – Metrô.*

O Secretário de Parcerias em Investimentos, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 12 do Decreto nº 67.435, de 1º de janeiro de 2023, com a redação dada pelo Decreto 67.561, de 15 de março de 2023, e, ainda, o Decreto nº 69.339, de 04 de fevereiro de 2025:

Resolve:

**Artigo 1º** – Ficam declarados de utilidade pública, para fins de desapropriação, ocupação temporária ou para instituição de servidão pela Companhia do Metropolitano de São Paulo – Metrô, por via amigável ou judicial, os imóveis localizados entre a Av. Educador Paulo Freire até a Av. Presidente Humberto de Alencar Castelo Branco, no Município e Comarca de Guarulhos, necessários para as obras e implantação do Pátio Paulo Freire da Linha 2-Verde, de forma a garantir o atendimento dos requisitos de traçado e operação do sistema metroviário, dentro do perímetro a seguir descrito:

**I. Planta DE-2.41.00.00/1E1-101 - Rev. A**

**a ) Perímetro 4-5-6-7-8-9-10-11-12-13-14-15-16-17-18-19-20-21-22-23-24-25-26-4, bloco 20245A, com área de 41.871,18m², a saber:** linha 4-5 (53,14m), confrontando com os fundos dos imóveis do alinhamento da Passagem Aires; linha 5-6 (22,59m) e linha 6-7 (42,30m), linha 7-8 (43,53m), linha 8-9 (29,46m), linha 9-10 (46,62m), linha 10-11 (37,26m), linha 11-12 (46,35m) e linha 12-13 (84,89m), todas confrontando com o trecho a céu aberto de drenagem associada ao antigo leito do Rio Cabuçu de Cima; linha 13-14 (11,00m), na confluência do trecho a céu aberto de drenagem associada ao antigo leito do Rio Cabuçu de Cima e o Rio Cabuçu de Cima; linha 14-15 (209,94m), linha 15-16 (29,10m), linha 16-17 (32,60m), linha 17-18 (33,35m) e linha 18-19 (32,43m), todas confrontando com o Rio Cabuçu; linha 19-20 (148,56m) e linha 20-21 (10,69m), ambas no alinhamento da Rodovia Fernão Dias; linha 21-22 (74,56m), linha 22-23 (12,02m), linha 23-24 (10,44m) e linha 24-25 (23,00m), todas confrontando com a área do Decreto de Utilidade Pública nº 67.231 de 03/11/2022; linha 25-26 (25,00m), confrontando com o imóvel nº193 da Rua Maria Conceição; linha 26-4 (38,52m), confrontando com os fundos dos imóveis da Passagem Aires.

**Artigo 2º** – Os terrenos e benfeitorias pertencem a vários proprietários, tendo as medidas, limites e confrontações constantes da planta DE-2.41.00.00/1E1-101 - Rev. A.

**Artigo 3º** – Ficam excluídas as propriedades que estiverem dentro da área abrangida por

este decreto pertencentes às pessoas jurídicas de Direito Público.

**Artigo 4º** – Os imóveis que vierem a ser desapropriados amigável ou judicialmente, terão suas benfeitorias demolidas para as obras e implantação do Pátio Paulo Freire da Linha 2-Verde.

**Artigo 5º** – Fica a Companhia do Metropolitano de São Paulo – Metrô, autorizada a invocar o caráter de urgência nos processos judiciais de desapropriação, para os fins do disposto no artigo 15 do Decreto-lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pelas Leis federais nº 2.786, de 21 de maio de 1956, nº 6.306, de 15 de dezembro de 1975, nº 6.602, de 7 de dezembro de 1978, nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999, e nº 11.977, de 7 de julho de 2009.

**Artigo 6º** – As despesas resultantes desta resolução correrão à conta das dotações consignadas no orçamento da Companhia do Metropolitano de São Paulo – Metrô

**Artigo 7º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**RAFAEL BENINI**

Secretário de Parcerias em Investimentos



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Benini**, **Secretário de Estado**, em 24/06/2026, às 17:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.sp.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0112140201** e o código CRC **F33B9CAC**.